



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 124, DE 2010

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize ato de fiscalização e controle acerca do desvio de dinheiro público em Hospitais Militares do Estado do Rio de Janeiro, respectivamente o Hospital Central do Exército (HCE) e Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG).

Autor: Deputado Alexandre Costa

Relator: Deputado Ilderlei Cordeiro

RELATÓRIO PRÉVIO

I – SOLICITAÇÃO DA PFC

Vem à análise desta Comissão pedido de fiscalização e controle para apurar possíveis irregularidades sobre os atos e procedimentos administrativos acerca de possível desvio de dinheiro público em Hospitais Militares no Estado do Rio de Janeiro, respectivamente, o Hospital Central no Estado do Exército (HCE) e Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG).

A previsão normativa dessa proposição encontra-se no art. 100, § 1º, combinado com os arts. 60, I e II, e 61 do Regimento Interno.

De acordo com a peça inicial, fundamenta-se a presente PFC em denúncias veiculadas pelo Jornal O Dia, em 09.05.2010, em que salientam que haveria desvio de recursos nos processos de compra por parte de médicos, juntamente com a empresa “Extencion Comercial Ltda”, acarretando-se irreparáveis prejuízos aos cofres públicos.

Em face disso, propõe à Comissão que se apure a veracidade dos fatos e que se verifiquem os atos e procedimentos administrativos acerca dos desvios apontados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

II – COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO

O artigo 32, XI, “b”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, ampara a competência desta Comissão.

III – OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

O assunto em comento, no que tange ao Hospital Central do Exército - HCE, esclarece o Comando do Exército, por meio por meio do Of. Nº 358-A/4-AL, de 26.06.2010, do Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, que o assunto já está sendo devidamente apurado, sendo, inclusive, objeto de investigação a ser realizada tanto por daquele Comando quanto pelo Ministério Público Federal.

Quanto ao Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG), o Comando da Aeronáutica vem a informar, por meio do Of. Nº 302/ASPAER/536, de 9 de julho de 2010, que: “em pesquisa realizada pelo Comando da Aeronáutica no Sistema Integrado de Fiscalização Financeira (SIAFI) acerca de contratos celebrados com a Extencion Comercial Ltda, constatou-se que, nos últimos cinco anos, a referida empresa forneceu material ao HFAG apenas em uma única oportunidade, no exercício de 2007, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para a compra de Placas de Retorno de Bisturi e Agulhas de Radiofrequência”.

Dessa forma, dando por satisfeitos os esclarecimentos oferecidos pelos órgãos responsáveis pela supervisão dos referidos hospitais, entendo inconveniente e inoportuna a continuidade desta PFC.

IV – VOTO

Em função do exposto, VOTO no sentido de que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle autorize o arquivamento desta PFC, uma vez que o assunto está sendo acompanhado pelos órgãos responsáveis pela supervisão dos referidos hospitais, além de já ser objeto, no que tange ao Hospital Central do Exército –HCE, de investigação promovida pelo Ministério Público Federal.

Sala da Comissão, de de 2010.

DEPUTADO ILDERLEI CORDEIRO

Relator